CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE MARACANAÚ

CNPJ: 08.860.023/0001-88

ENDEREÇO: AVENIDA PADRE JOSÉ HOLANDA DO VALE, Nº 2071, CENTRO, MARACANAÚ-CE

E-MAIL: cejam@maracanau.ce.gov.br

FONE: (85) 3383-3839 PROCESSO No: 08/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar do Centro de Educação de Jovens e Adultos de Maracanaú torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC no 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II. nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de <u>limpeza e desinfecção de caixa d'áqua e de bebedouro de pressão</u> com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar do Centro de Educação de Jovens e Adultos de Maracanaú no endereco ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado:
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justica Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011. Não poderão participar do processo simplificado:
- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;
- O Julgamento dos precos cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 25 de novembro de 2024.

LUIS GONZAGA BARBOSA SOUSA PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR



PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS ANEXO A

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUIS.	A Nº: 08 /2024				
2	2 CONSELHO: CONS. ESC CENTRO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE MARACANAÚ 3 Nº DO CNPJ: 08.860.023/0001-88					
4 ENDEREÇO: AVENIDA PADRE JOSÉ HOLANDA DO VALE, № 2071, CENTRO, MARACANAÚ-CE						
5	MARACANAÚ: 25 / 11 / 2024 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA					
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 28 / 11 / 2024 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO					
7	Bens Materiais/Serviços					
QUADRO 1	7.1-N°	7.2-Discriminação	7.3-UNIDADE	7. 4- QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS.	SERVIÇO	01		
	02	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE BEBEDOURO DE PRESSÃO, CAPACIDADE 1,3L; INCLUINDO A TROCA DO REFIL.	SERVIÇO	01	9	
				,		
7.7-1	l Preço T o	TAL: (R\$):				
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS: B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO: C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À						
SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA. 9 Nome do Proponente:						
TOME BOT NOT ONEIVIE.						
10 ENDEREÇO:						
11	CPF ou CGC: 12 RG:					
13 ASSINATURA DO PROPONENTE:						